CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

LEI N.º 4.188/19
02 DE JULHO DE 2019

Denomina a praça pública localizada entre as Ruas 18 e 20 e e entre a Avenida do Café e Avenida 1, no Bairro Jardim Teixeira, de Praça CHERUBIM MUNIZ.

Max Leonardo Define, Presidente da Câmara Municipal de Orlândia, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do artigo 75 , § 7º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte lei :

Art. 1º - Fica denominada a praça pública localizada entre as Ruas 18 e 20 e entre a Avenida do Café e Avenida 1, no Bairro Jardim Teixeira, de "Praça CHERUBIM MUNIZ".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 02 de Julho de 2019

Max Leonardo Define Neto
Presidente